



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 014/2013

SUMULA: Inclui novas ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1502/12 de 12/12/2012 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1502/12 de 04/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, as ações abaixo indicadas:

| Macroobjetivo: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas - CODEPACI | | |
|---|--|--------------|
| Programa: 1215 – REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO CODEPACI | | |
| Objetivo: APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO CODEPACI | | |
| Órgão: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| Função: 04 – Administração | | |
| Subfunção: 122 – Administração Geral | | |
| Código | Ação | Produto |
| 2.075 | Repasso Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas -CODEPACI | Contribuição |
| Ano | Valor | Meta |
| 2013 | 24.000,00 | 12 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

— ESTADO DO PARANÁ —

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desse egrégio Legislativo, Projeto de Lei através do qual o Executivo solicita autorização, para que possa incluir nova ação no Exercício/2013 ao Anexo de Programas de Governo, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, como segue:

Repasso Financeiro Mensal NA MODALIDADE CONTRATO DE RATEIO (Inc. VII do Art.2º do Decreto Federal 6.017/2007) ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI, tendo em vista que a Lei Municipal nº 1503/2012, em seu artigo 3º autoriza o Poder Executivo a incluir em suas peças orçamentárias o recurso necessário para a Manutenção Administrativa do Consórcio Intermunicipal CODEPACI, para que este possa fazer frente as suas despesas mensais. Dado que os recursos oriundo das despesas dos Municípios serão a única fonte de receita em que o consórcio terá para cobrir suas despesas.

Ainda ressalto aos nobres Edis a importância do Consórcio Intermunicipal CODEPACI tem com os municípios que dele fazem parte, pois o consórcio será um ponto de partida para projetos que incluirão dois ou mais municípios de nossa região, também terá uma base de dados detalhada das necessidades regionais para que possa ser usado em momentos oportunos em forma de projetos. Projetos esses que deverão contar com a abrangência dos Municípios envolvidos, nas diversas estruturas governamentais, Educação, Saúde, Agricultura, Pesca, Cultura, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente, uma vez que o consórcio CODEPACI está ligado diretamente aos recursos distribuídos dentro de Programas Federal e Estadual.

Ainda que foi assinado no último dia 12 de Novembro junto ao Governo do Estado do Paraná a Liberação de duas Patrulhas do Campo, para a Readequação de Estradas vicinais nos Municípios Membros deste Consórcio. A Patrulha é composta pelos seguintes equipamentos: 1 - Moto Niveladora; 1 - Pá Carregadeira; 1 - Rolo Compactador; 1 - Trator de Esteiras; 1 - Escavadeira Hidráulica; 5 - Caminhões Basculante Toco; 1 – Camionete; 1 – Caminhão Comboio; 1/3 – Cavalo Mecânico e Prancha;

Diante destes esclarecimentos e da necessidade já citada solicitamos a esta edilidade autorização para inclusão da ação acima mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

**Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR**

Sendo só, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze).

**JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR